



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 835/85

Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Serviços Públicos e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato-Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Serviços Públicos.

Artigo 2º- Fica igualmente criado, na Estrutura Administrativa Municipal, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento Programa para o exercício de 1986, suplementada se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães", em 31 de outubro de 1985

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal